



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 522

Irauçuba-CE, em 16 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, representado pela Prefeita Municipal, Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar à esta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 99,28 M², ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,07 M², LOCALIZADA NA RUA VICÊNCIA RODRIGUES MOTA, BAIRRO ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO ELIEL OLIVEIRA ARAÚJO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.


Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO
CNPJ: 02.353.388/0001-73

Recebi em 19/12/2022
Às 10 horas e 00 minutos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 125/2022.

À sua Excelência

Rogério Barbosa Mesquita

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 99,28 M², ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,07 M², LOCALIZADA NA RUA VICÊNCIA RODRIGUES MOTA, BAIRRO ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO ELIEL OLIVEIRA ARAÚJO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DA JUSTIFICATIVA:

No uso das prerrogativas que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Irauçuba, ao cumprimentar os Eminentíssimos Parlamentares, tomo a iniciativa de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que especifica e dá outras providências.

Assevera-se, de início, que a presente proposição é de grande valia para esta Municipalidade, haja vista a possibilidade de aquisição de um imóvel situado na zona Urbana do Município, visando destiná-lo a uma família carente do município.

Nos termos do Programa Morar Melhor, devidamente cancelado nesta Municipalidade por intermédio da Lei nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, será selecionada uma família que atenda os respectivos requisitos e assim, concretizada a doação com condicionantes, a fim de assegurar a essência deste programa social.

Trata-se de porção de imóvel localizado na Rua Vicência Rodrigues Mota, Bairro Esperança, Município de Irauçuba.

O imóvel que se pretende adquirir possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Medindo 4,65 metros, do vértice P1 (412575.00 m E / 9586035.00 m S) ao vértice P2 (412571.00 m E / 9586035.00 m S), limitando-se com a Rua Vicência Rodrigues Mota, Bairro Esperança no município de Irauçuba/CE; **A OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 21,35 metros, do vértice P2 (412571.00 m E / 9586035.00 m S) ao vértice P3 (412575.00 m E / 9586058.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Brena Kesia; **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 4,65 metros, do vértice P3 (412575.00 m E / 9586058.00 m S) ao vértice P4 (412580.00 m E / 9586056.00 m S), limitando-se com o cemitério público municipal; **AO LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 21,35 metros, do vértice P4 (412580.00 m E / 9586056.00 m S) ao vértice P1 (412575.00 m E / 9586035.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Elza.

Amr3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

O valor a ser gasto na hipótese de desapropriação amigável é de, no máximo, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ocorrendo tal despesa à conta de dotações orçamentárias próprias.

Como já afirmado em diversas oportunidades, o Poder Executivo Municipal anseia dar continuidade à uma política urbana e social apta a proporcionar cada vez mais a efetivação dos direitos fundamentais elencados na Constituição Federal de 1988 e devidamente ratificados na Lei Orgânica Municipal.

Portanto, a aquisição que se pleiteia se mostra revestida do mais puro e inquestionável interesse público e gerará inimagináveis benefícios à população e ao Município.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 16 de dezembro de 2022.


Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 125, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 99,28 M², ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,07 M², LOCALIZADA NA RUA VICÊNCIA RODRIGUES MOTA, BAIRRO ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO ELIEL OLIVEIRA ARAÚJO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DE IRAUCUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, referente à uma casa, localizada na Rua Vicência Rodrigues Mota, Bairro Esperança, Município de Irauçuba, com área total de 99,28 m², área construída de 82,07 m², de propriedade do Sr. Francisco Eliel Oliveira Araújo, inscrito no CPF sob o nº 043.831.703-31, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Medindo 4,65 metros, do vértice P1 (412575.00 m E / 9586035.00 m S) ao vértice P2 (412571.00 m E / 9586035.00 m S), limitando-se com a Rua Vicência Rodrigues Mota, Bairro Esperança no município de Irauçuba/CE; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 21,35 metros, do vértice P2 (412571.00 m E / 9586035.00 m S) ao vértice P3 (412575.00 m E / 9586058.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Brena Kesia; **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 4,65 metros, do vértice P3 (412575.00 m E / 9586058.00 m S) ao vértice P4 (412580.00 m E / 9586056.00 m S), limitando-se com o cemitério público municipal; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 21,35 metros, do vértice P4 (412580.00 m E / 9586056.00 m S) ao vértice P1 (412575.00 m E / 9586035.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Elza.

Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei é de no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei e se encontra dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo se encontra em anexo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 16 de dezembro de 2022.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO DE IMÓVEL

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - OBJETIVO

De acordo com a portaria GAB/PMI nº 1195/2022, que nomeou comissão permanente avaliadora de imóveis para o poder público municipal de Irauçuba, tendo como componentes: **DANILEU PINTO DE MESQUITA**, Coordenador de Almoxarifado Central, **KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS**, Diretora do Departamento Técnico de Projetos e **DJALLY BRITO GOMES**, Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional, com objetivo básico em avaliar imóvel localizado na Rua Vicência Rodrigues Mota, Bairro Esperança no município de Irauçuba, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia simplificada, visando demonstrar o seu valor real.

2 - INTERESSADO

Razão Social: Município de Irauçuba

CNPJ: 07.683.188/0001-69

Endereço: Avenida Paulo Bastos, Nº 1370

CEP: 62.620-000

Bairro: Centro

Cidade: Irauçuba UF: CE

3 - PROPRIETÁRIO (A)

Nome: Francisco Eliel Oliveira Araújo

CPF: 043.831.703-31

4 - IMÓVEL

4.1 - TIPO

Terreno ☐

Terreno c/edificação ☒

Edificação ☐

4.2 - LOCALIZAÇÃO

Endereço: Rua Vicência Rodrigues Mota

CEP: 62.620-000

Bairro: Esperança

Cidade: Irauçuba UF: CE

4.3 - USO

Residencial ☒

Comercial ☐

Outros (*) ☐

4.4 - DOCUMENTAÇÃO DA PROPRIEDADE

Inscrito em matrícula cartorária:

☐

Sim

☒

Não

Se não, especificar: Escritura particular de compra e venda

5 - FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Identificar e avaliar imóvel (casa) na Rua Vicência Rodrigues Mota, Bairro Esperança no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação à família carente do município de Irauçuba, nos termos do **PROGRAMA MORAR MELHOR LEI Nº 1.446/2019 e 1.566/2021**.

6 - TERRENO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

A - SITUAÇÃO; B - ÁREA; C - FORMA; D - TOPOGRAFIA; E - DRENAGEM

A.	☐ Esquina	☒ Meio de quadra (entre dois imóveis)		
B.	Área: 99,28m ²			
C.	☒ Regular	☐ Irregular		
D.	☒ Plano	☐ Acidentado	☐ Inclinado	☐ Ondulado
E.	☒ Seco	☐ Úmido	☐ Alagado	

7 - EDIFICAÇÃO E/OU BENFEITORIA

A - TIPO; B - SITUAÇÃO; C - DIVISÃO INTERNA; D - PADRÃO DE ACABAMENTO; E - ESQUADRIAS; F - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; G - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A.	☒ Casa	☐ Apto.	☐ Mercaria	☐ Outros
B.	☐ Isolada	☐ Colada 1ª divisa	☒ Colada 2ª divisa	
C.	Cômodos: 01 sala de estar, 02 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área de serviço e área livre (quintal);			
D.	☒ Baixo	☐ Mínimo	☐ Normal	☐ Alta
E.	☐ Baixo	☒ Mínimo	☐ Normal	☐ Alta
F.	☐ Péssimo	☒ Mínimo	☐ Normal	☐ Não consta
G.	☐ Péssimo	☒ Mínimo	☐ Normal	☐ Não consta

8 - LIMITANTES DO IMÓVEL

AO SUL (FRENTE): Medindo 4,65 metros, limitando-se com a Rua Vicência Rodrigues Mota, Bairro Esperança no município de Irauçuba/CE;

À OESTE (LADO DIREITO): Medindo 21,35 metros, limitando-se com a propriedade da senhora Brena Kes

AO NORTE (FUNDOS): Medindo 4,65 metros, limitando-se com o cemitério público municipal;

À LESTE (LADO ESQUERDO): Medindo 21,35 metros, limitando-se com a propriedade da senhora Elza;

9 - OBSERVAÇÕES - LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

9.1 - ACABAMENTO

Piso: Todo o imóvel possui acabamento de cimento queimado bastante avariado com diversas fissuras;

Parede: Internas e externas - Apresentado poucos desgastes de argamassa, fissuras e desgastes nas pinturas nas paredes;

Teto: Linhas, caibros e ripas de madeira comum e telhas cerâmica em boas condições;

10 - AVALIAÇÃO

10.1 - EDIFICAÇÃO E/OU BENFEITORIA

Área construída	82,07m ²
Área do muro/cerca	99,28m ²
Idade aparente	acima de 20 anos

11 - REGISTRO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIADO

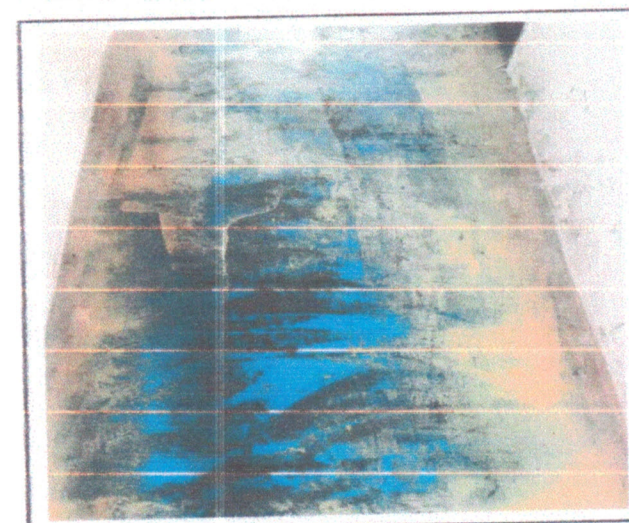


PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

12 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO

O valor foi baseado no atual estado do imóvel.

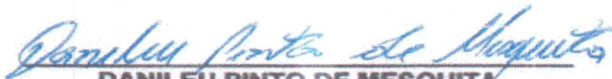
Pode-se destacar que o imóvel (casa) avaliado, é situado geograficamente em uma rua pavimentada em pedra tosca, contempla ainda, iluminação pública e sistema de abastecimento de água. O imóvel (casa) possui acabamento no piso em cimento queimado com diversas fissuras, esquadrias de madeira de pau branco com grades de ferro, pinturas das paredes internas e externas com acabamento em supercal e o único banheiro não possui revestimento cerâmico nas paredes (pé direito de 2,30 metros de altura);

Por todos os itens acima expostos neste laudo simplificado, esta comissão avaliadora indica o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** nas benfeitorias do imóvel.

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo, ao final assinado pelos membros da comissão.

Irauçuba/CE, 13 de dezembro de 2016

13 - COMISSÃO AVALIADORA


DANILEU PINTO DE MESQUITA

Coordenador de Almoxarifado Central
PRESIDENTE



KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
Diretora do Departamento Técnico de Projetos
MEMBRO



DJALLY BRITO GOMES
Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional
MEMBRO

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE CNPJ:
07.683.188/0001-69.

LOCALIZAÇÃO: RUA VICÊNCIA RODRIGUES MOTA, BAIRRO
ESPERANÇA, IRAUÇUBA/CE

TIPO IMÓVEL: IMÓVEL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE
IRAUÇUBA/CE

ÁREA TOTAL	99,28m ²
ÁREA CONSTRUÍDA	82,07m ²

LIMITES E CONFINANTES:

AO SUL (FRENTE): Medindo 4,65 metros, do vértice P1 (412575.00 m E / 9586035.00 m S) ao vértice P2 (412571.00 m E / 9586035.00 m S), limitando-se com a Rua Vicência Rodrigues Mota, Bairro Esperança no município de Irauçuba/CE;

À OESTE (LADO DIREITO): Medindo 21,35 metros, do vértice P2 (412571.00 m E / 9586035.00 m S) ao vértice P3 (412575.00 m E / 9586058.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Brena Kesia;

AO NORTE (FUNDOS): Medindo 4,65 metros, do vértice P3 (412575.00 m E / 9586058.00 m S) ao vértice P4 (412580.00 m E / 9586056.00 m S), limitando-se com o cemitério público municipal;

À LESTE (LADO ESQUERDO): Medindo 21,35 metros, do vértice P4 (412580.00 m E / 9586056.00 m S) ao vértice P1 (412575.00 m E / 9586035.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Elza;

Irauçuba/CE, 13 de dezembro de 2022.


João Gleison de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 49753/CE



RUA VICÊNCIA RODRIGUES MOTA

PROPRIEDADE DA
SENHORA ELZA

21.35

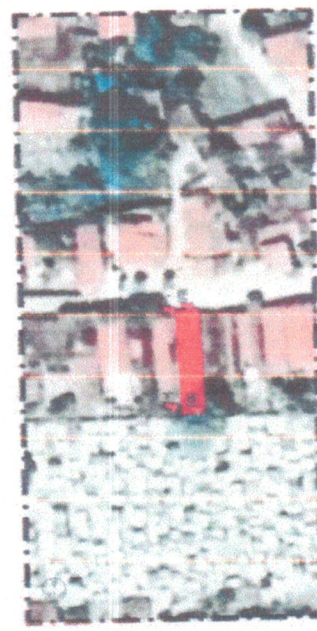
IMÓVEL DE INTERESSE
Área Total=99,28m²

4.65

CEMITÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL

PROPRIEDADE DA
SENHORA BRENHA KESIA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
Vereador



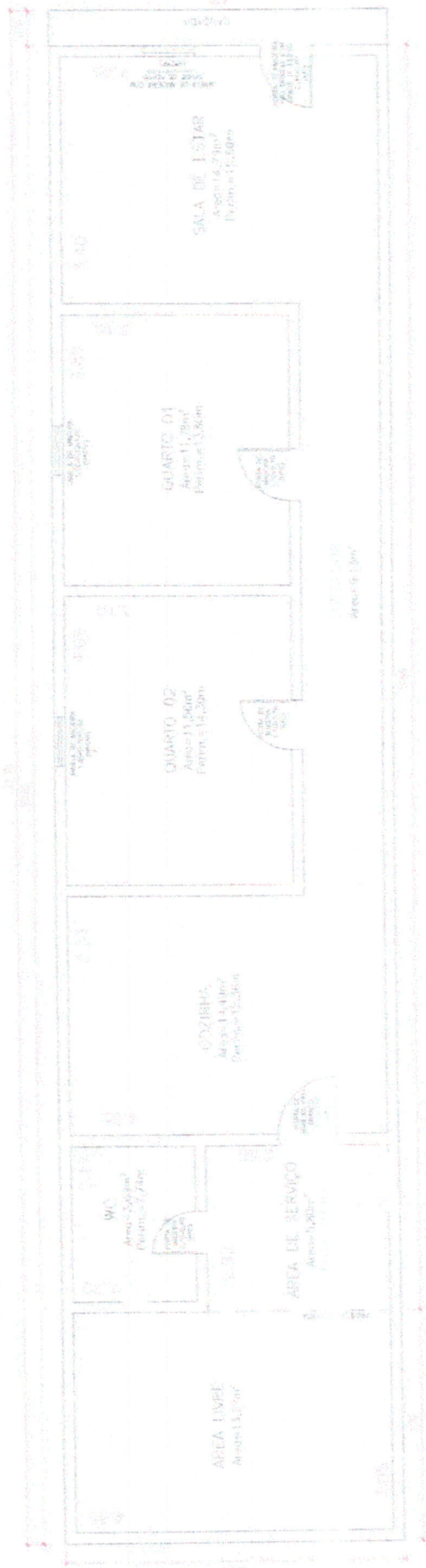
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SERVIDOR

JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 061122895-5
CREA/CE: 49753

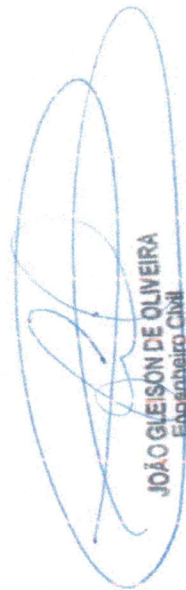
QUADRO DE ÁREAS (IMÓVEL DE INTERESSE)	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	99,28m ²
ÁREA CONSTRUÍDA	82,07m ²
LEGENDA	
ÁREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	

COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P1	41°25'11.00"	05°08'035.00"
P2	41°25'11.00"	05°08'035.00"
P3	41°25'11.00"	05°08'050.00"
P4	41°25'11.00"	05°08'050.00"

PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		DATA: DEZEMBRO/2022
CLIENTE: JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 49753		ESCALA: 1:500
PROJETO: PROGRAMA MORAR MELHOR		PROJETO: 01/02
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA		
ENDEREÇO: BAIRRO ESPERANÇA - IRAUCUBA		
CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		



PLANTA BAIXA
SEMI ESCALA



JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 061122895-6
CREA/GE: 49783

QUADRO DE ÁREAS (IMÓVEL DE INTERESSE)	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	88,28m²
ÁREA CONSTRUÍDA	82,07m²

PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		DATA	DEZEMBRO/2022
PROJETO: JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/GE: 49783		ESCALA:	1:100
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA		PROJETO:	02/02
ENDEREÇO: BAIRRO ESPERANÇA - IRAUCUBA/CE		CONTÉUDO: PLANTA BAIXA	



DECLARAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2019, eu, **Francisco Eliel Oliveira Araújo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 20070142496 – SSP/CE e CPF nº. 043.831.703-31, residente e domiciliado na rua Daniel Bastos nº 108, Bairro Padre Lima, Município de Itapagé, Estado do Ceará. Declara para os devidos fins que tenho a posse mansa e pacífica de um imóvel, situado na Rua Vicência Rodrigues Mota, Bairro da Esperança, nº 534, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, **FRENTE**: Medindo 4,65 metros, limitando-se com a Rua Vicência Rodrigues Mota, Bairro Esperança no município de Irauçuba/CE; **LADO DIREITO**: Medindo 21,35 metros, limitando-se com a propriedade da senhora Brenia Kesia; **FUNDOS**: Medindo 4,65 metros, limitando-se com o cemitério público municipal; **LADO ESQUERDO**: Medindo 21,35 metros, limitando-se com a propriedade da senhora Elza; perfazendo uma área total 99,28 m² (Noventa e nove metros e vinte e oito centímetros quadrados). Adquirido através de Escritura particular de compra e venda que se faz Raimundo graciano Araújo, outorgante vendedor e Francisco Eliel Oliveira Araújo, outorgante comprador.

Declaro não está em andamento nenhuma ação judicial que questione minha posse sobre o imóvel supracitado (demarcação, divisão, retificação, precária).

Assim sendo firmo a presente declaração de posse mansa e pacífica, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se a responder por qualquer ato civil e/ou criminal ao que declaro neste ato.

Irauçuba-ce, 21 de agosto de 2019.

CEL. ORIO
NOGUEIRA

Francisco Eliel Oliveira Araújo

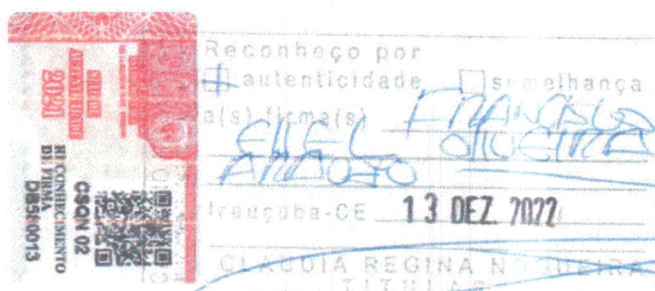
Francisco Eliel Oliveira Araújo
Declarante

1ª Testemunha: Rebeka Amarante Moura Luz

CPF nº: 044.341.183-23

2ª Testemunha: João Rogério Mosquito Mota

CPF nº: 012.057.343-20



Francisco Emanuel Lima Mendes
Escritor Autorizado



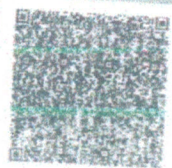
Companhia Brasileira de Energia Elétrica
Rua Pedro Álvares Cabral, 150
Fátima - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.281/0001-16 - EPP: 06.105.800/11

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO ADICIONAL DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA TELEFÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE DE CONSUMO		Tipo de Faturamento
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - 13016002 - 107100 - 1334315 - FAE-006		Monofásico
REBEKA AMARANTE MOURA VAZ RUIZIMBELINA FERNANDES PINTO, 149 PADRELIMA, ITAPAJÉ, CE CEP: 62600-000 CPF: 341.181-11 - INSC. EST. ISENTO		10265814
		Nº DO CLIENTE 49147079

PERÍODO DE REFERÊNCIA	VALOR DEBÍTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	20/12/2022	R\$ 118,41



NOTA FISCAL N. 040419935 - SÉRIE ÚNICA/DATA DE EMISSÃO: 24/11/2022
EMISSIONADO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://nfeportal.sefazvirtual.ra.gov.br/NF3efconsulta>
chave de acesso:
23221107047251000170800000404199352053435794
Protocolo de autorização: 000000000000000000 - as
CEP: 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 24/11/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 35,27.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/10 - 24/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	PERÍODO	VALOR
24/10/2022	24/11/2022	31	23/12/2022	

Itens de Fatura	Unid	DM	Possuía (R\$)	Valor	ICMS	BC	Alíq	ICMS (R\$)	Tarifa
Ener At Fun II de 1941 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1942 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1943 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1944 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1945 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1946 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1947 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1948 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1949 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1950 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1951 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1952 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1953 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1954 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1955 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1956 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1957 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1958 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1959 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1960 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1961 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1962 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1963 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1964 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1965 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1966 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1967 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1968 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1969 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1970 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1971 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1972 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1973 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1974 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1975 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1976 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1977 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1978 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1979 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1980 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1981 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1982 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1983 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1984 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1985 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1986 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1987 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1988 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1989 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1990 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1991 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1992 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1993 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1994 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1995 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1996 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1997 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1998 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 1999 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 2000 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 2001 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 2002 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 2003 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 2004 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 2005 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 2006 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 2007 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 2008 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 2009 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 2010 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 2011 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 2012 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 2013 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 2014 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 2015 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 2016 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 2017 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 2018 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 2019 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 2020 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 2021 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146
Ener At Fun II de 2022 de 1001	1000	30	111.300	40	0,11	4,00	2000	0,00	0,1146

SUBTOTAL FATURAMENTO

SUBTOTAL OUTROS

TOTAL

EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONSUMO NO PERÍODO:

N Medidor	Phases/Seq	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
1304315 FAE-006	1-P	24/11	4090	24/10	4102	1	12	31

 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA POLÍCIA NACIONAL DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2151259606 	
NOME FRANCISCO ELIEL OLIVEIRA ARAUJO DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF 20070142496 CEP CE CPF DATA NASCIMENTO 043.831.703-31 03/10/1990 Função RAIMUNDO GRACIANO ARAUJO MARIA DO CEU DE OLIVEIRA SOUSA PERMISSÃO ACC CATEG ACC AE Nº REGISTRO VIGÊNCIA 1ª HABILITAÇÃO 05634901059 08/10/2011 27/11/2012	
 OBRIGACÕES EAR: Assinatura do titular: <i>Fº Eliel Oliveira Araújo</i> ASSINATURA DO PORTADOR	
PROIBIDO PLASTIFICAR 2151259606 LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 03/02/2022 42844609412 CE182674517 ASSINATURA DO EMISSOR CEARÁ	

PARECER JURÍDICO Nº. 143 / 2022
Sobre o Projeto de Lei do Executivo de nº. 125 / 2022

Sr. Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO
CNPJ: 02.353.380/0001-73
Recebi em 19 / 12 / 2022
Às 11 horas e 00 minutos.


À esta Assessoria Jurídica foi encaminhado o **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO de nº. 125 / 2022**, para emissão de parecer jurídico à sua proposição e tramitação.

O Projeto de Lei analisado, é revestido de **LEGALIDADE** e **LICITUDE**, vez que atendidos os requisitos do art. 14 e seguintes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações), **constitui ATO DISCRICIONÁRIO** do Poder executivo Municipal, não havendo óbice alguma à sua tramitação nesta Casa Legislativa.

DO PARECER

Assim, senhor Presidente, esta Assessoria Jurídica, em tendo observado a **LEGALIDADE E LICITUDE** da pretensão, opina pelo prosseguimento da tramitação, orientando que V. Exa. encaminhe o presente Projeto às Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, e, após, às demais comissões temáticas pertinentes e ao Soberano Plenário, para apreciação da matéria.

É o nosso parecer! S.M.J.

Irauçuba, Ce., 19 de dezembro de 2022.

JOÃO Pereira do Rêgo NETO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB-CE: 10.199



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 125/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 125/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 99,28 M², ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,07 M², LOCALIZADO NA RUA VICÊNCIA RODRIGUES MOTA, BAIRRO ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO ELIEL OLIVEIRA ARAÚJO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 19 de dezembro de 2022.



Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente



Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator



João Batista Sousa Silva - PDT
Membro



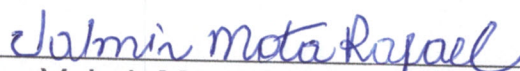
Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 125/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 125/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 99,28 M², ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,07 M², LOCALIZADO NA RUA VICÊNCIA RODRIGUES MOTA, BAIRRO ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO ELIEL OLIVEIRA ARAÚJO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 19 de dezembro de 2022.



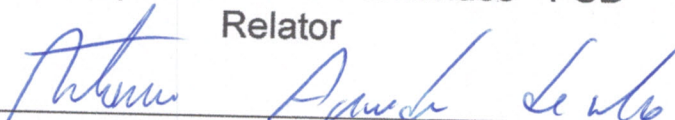
Valmir Mota Rafael - PDT

Presidente



Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD

Relator



Antônio Azevedo de Melo - PSD

Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 125/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 125/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 99,28 M², ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,07 M², LOCALIZADO NA RUA VICÊNCIA RODRIGUES MOTA, BAIRRO ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO ELIEL OLIVEIRA ARAÚJO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 19 de dezembro de 2022.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael

Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias

Francisco Barros Matias - PSL
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 125/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 125/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 99,28 M², ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,07 M², LOCALIZADO NA RUA VICÊNCIA RODRIGUES MOTA, BAIRRO ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO ELIEL OLIVEIRA ARAÚJO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 19 de dezembro de 2022.

João Batista Sousa Silva - PDT
Presidente

Raimundo Alves Lopes - PSB
Relator

Antônio Azevedo de Melo - PSD
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 125/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 125/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 99,28 M², ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,07 M², LOCALIZADO NA RUA VICÊNCIA RODRIGUES MOTA, BAIRRO ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO ELIEL OLIVEIRA ARAÚJO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 19 de dezembro de 2022.

Francisco Xavier Asevedo Mesquita

Francisco Xavier Asevedo Mesquita - PDT

Presidente

Abelardo Araújo Alcântara

Abelardo Araújo Alcântara - PSD

Relator

Walmir de Andrade Braga Filho- PSB

Membro